



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Comunicado SAS nº 015/2024

A Comissão de Seleção, órgão colegiado designado pela Resolução SAS nº 009/2024, destinado a processar e julgar os presentes Chamamentos Públicos, torna público conforme determina Edital de Chamamento nº 005/2024-SAS, os resultados dos julgamentos e análise das propostas e planos de trabalho apresentados.

Resultado preliminar processo de seleção:

PROJETOS CLASSIFICADOS
Aldeias Infantis S.O.S. Brasil - São Bernardo do Campo
Centro Comunitário das Crianças de Nossa Senhora de Guadalupe do Jardim Laura
Grupo Assistencial Boréia
IAIP – Instituição Assistencial Irmão Palminha
Núcleo de Apoio ao Pequeno Cidadão
Sociedade "Fraternitas" de São Bernardo do Campo
Borda do Campo - Sociedade de Beneficência

PROJETOS ELIMINADOS
Propostas em desacordo ao Edital
A.S.I.M.D. - Assistência Social Irmã Maria Dolores - Item 7.2.4 – não apresentou documentos comprobatórios de cotação de valores
ABASC - Associação Brasileira de Ação Social Cristã - Item 7.5.6 d) cujo valor de financiamento estiver acima do teto previsto no item nº 2.2.5 Quadro (1), (2) e (3) deste Edital;
Casa Transitória dos Servidores de Maria - Casa de Cultura Artística - Item 2.1 - objetivo de desenvolver projetos, programas e serviços complementares ou inovadores; - Item 7.5.6 a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos; b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (1) e (2) considerados essenciais para a avaliação da habilidade, competências, eficiência, conhecimento e estrutura de gestão do proponente;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

O projeto não apresenta, informação sobre o caráter inovador e/ou complementar da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente.

Centro Cultural Afro Brasileiro Francisco Solano Trindade

- Item 2.2.2 e 2.2.3

- Item 7.2.5. - O Plano de Trabalho deverá estar de acordo com o Anexo VI e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) descrição da realidade em que a OSC pretende atender, devendo ser demonstrado o nexos com o objeto da parceria, as atividades propostas e com as metas a serem atingidas;
- b) descrição das metas a serem atingidas;
- c) a forma de execução das ações;
- d) a descrição dos objetivos a serem atingidos;
- e) a definição das formas de avaliação, instrumentais e outros meios a serem utilizados para a aferição dos resultados;

Centro Social Maximiliano Kolbe

- Item 2.2.2 e 2.2.3 – projeto voltado a segurança alimentar

- Item 7.2.5 - Plano de Trabalho deverá estar de acordo com o Anexo VI e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade em que a OSC pretende atender, devendo ser demonstrado o nexos com o objeto da parceria, as atividades propostas e com as metas a serem atingidas;
- b) descrição das metas a serem atingidas;
- c) a forma de execução das ações;
- d) a descrição dos objetivos a serem atingidos;
- e) a definição das formas de avaliação, instrumentais e outros meios a serem utilizados para a aferição dos resultados;
- f) valor de financiamento.

- Item – 7.5.6 Serão eliminadas aquelas Propostas e Planos de Trabalho;

c) que estejam em desacordo com o Edital;

e) organizações da sociedade civil que apresentarem Propostas e Planos de Trabalho em desacordo com o disposto nos subitens 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 deste Edital.

Criança Vida Nova

- Item 7.2.4 – não apresentou documentos comprobatórios de cotação de valores;

- Item 7.2.5 - Plano de Trabalho deverá estar de acordo com o Anexo VI e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

- a) a descrição da realidade em que a OSC pretende atender, devendo ser demonstrado o nexos com o objeto da parceria, as atividades propostas e com as metas a serem atingidas;
- b) descrição das metas a serem atingidas;
- c) a forma de execução das ações;
- d) a descrição dos objetivos a serem atingidos;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- e) a definição das formas de avaliação, instrumentais e outros meios a serem utilizados para a aferição dos resultados;
f) valor de financiamento.

Centro Regional de Atenção aos Maus Tratos na Infância do ABCD

- Item 2.2.2 e 2.2.3
- Item 7.2.4 – não apresentou documentos comprobatórios de cotação de valores;
- Item 7.2.5 - Plano de Trabalho deverá estar de acordo com o Anexo VI e conter, no mínimo, os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade em que a OSC pretende atender, devendo ser demonstrado o nexos com o objeto da parceria, as atividades propostas e com as metas a serem atingidas;
b) descrição das metas a serem atingidas;
c) a forma de execução das ações;
d) a descrição dos objetivos a serem atingidos;
e) a definição das formas de avaliação, instrumentais e outros meios a serem utilizados para a aferição dos resultados;
f) valor de financiamento.
- Item – 7.5.6 Serão eliminadas aquelas Propostas e Planos de Trabalho;
c) que estejam em desacordo com o Edital;
e) organizações da sociedade civil que apresentarem Propostas e Planos de Trabalho em desacordo com o disposto nos subitens 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 deste Edital.

Instituto Cativar

- Item – 7.5.6 Serão eliminadas aquelas Propostas e Planos de Trabalho;
a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;
b) que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento (1) e (2) considerados essenciais para a avaliação da habilidade, competências, eficiência, conhecimento e estrutura de gestão do proponente;

Instituto Geração Futura

- Item 7.2.4 – não apresentou documentos comprobatórios de cotação de valores;
- Item – 7.5.6 Serão eliminadas aquelas Propostas e Planos de Trabalho;
a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;

Instituto Maria José - Organização da Sociedade Civil - Projeto Caridade

- Item 5 – Dos impedimentos:
c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, **caput**, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei nº 13.019, de 2014);

Lar da Mamãe Clory

- Item 7.2.4 – não apresentou documentos comprobatórios de cotação de valores;



MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Item – 7.5.6 Serão eliminadas aquelas Propostas e Planos de Trabalho;
a) cuja pontuação total for inferior a 5,0 (cinco) pontos;

Organização Skate Solidário

- Item 2.2.2 e 2.2.3

- Item 7.2.4 – não apresentou documentos comprobatórios de cotação de valores;

- Item 7.2.5 - Plano de Trabalho deverá estar de acordo com o Anexo VI e conter, no mínimo, os seguintes elementos:

a) a descrição da realidade em que a OSC pretende atender, devendo ser demonstrado o nexos com o objeto da parceria, as atividades propostas e com as metas a serem atingidas;

b) descrição das metas a serem atingidas;

c) a forma de execução das ações;

d) a descrição dos objetivos a serem atingidos;

e) a definição das formas de avaliação, instrumentais e outros meios a serem utilizados para a aferição dos resultados;

f) valor de financiamento.

- Item – 7.5.6 Serão eliminadas aquelas Propostas e Planos de Trabalho;

c) que estejam em desacordo com o Edital;

e) organizações da sociedade civil que apresentarem Propostas e Planos de Trabalho em desacordo com o disposto nos subitens 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 e 7.2.5 deste Edital.

São Bernardo do Campo, 07 de agosto de 2024.

COMISSÃO DE SELEÇÃO